

Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/96

ESTABELECE NORMAS PARA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS REUNIÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Na abertura e encerramento dos trabalhos da Câmara Municipal, o Presidente mencionará que os mesmos estão abertos ou encerrados EM NOME DE DEUS

Art. 2º - No início das reuniões da Câmara Municipal, um Vereador previamente indicado pelo Presidente da Câmara, fará a leitura de um versículo da bíblia sagrada

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Sessões, Vila Pavão-ES, 02 de maio de 1 996


EDSON LUIZ NEPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA